



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 128/2013, de 17 de outubro de 2013.

Protroga o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância Criada pela Portaria nº 082/2013 de 19/06/2013, conforme especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antônio Almeida/PI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento da comissão sindicante de prorrogação do prazo de conclusão de seus trabalhos em razão da complexidade da matéria e havendo previsão legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão sindicante criada pela portaria nº 082/2013, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogadas todas as disposições em

Antônio Almeida - PI, 17 de outubro de 2013.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº. 129/2013.

Nomeia ocupante de Cargo Comissionado, conform

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a Senhora LUCILÉIA NEVES FERREIRA.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida, em 02 de abril de 2013.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Leocadio Brites de Abreu

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 22 de outubro de 2013.

Vanilda Cavalcante Costa Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54 tua Abilio Araújo Rocha, Nº 26 - Centro - E-moit: caldeiraograndepi@hotmail.co CEP 64695-000 - CALDEIRÃO GRANDE DO MAUÍ-PI



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 053/2013, Procedimento nº 016/2013, modalidade Tomada de Preço, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 21 de outubro de 2013.

João Vianney de Sousa Alencar

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54 a Abilio Araújo Rocha, N° 26 - Centro - E-mait caldeiraograndepi@hotmail.com CEP 44495-000 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-Pi



PROCESSO N° 053/2013 PROCEDIMENTO N° 016/2013 TOMADA DE PREÇO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Caldeirão Grande do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 053/2013, procedimento nº 016/2013, sob a modalidade Tomada de Preço, adjudicando o objeto da mesma à empresa primeira colocada, REIS E SOUSA LTDA, com o valor de R\$ 407.230,60 (quatrocentos e sete mil duzentos e trinta reais e sessenta centavos), resultado supra foi obtido levando em conta, por esta CPL, o critério de menor preço, nos termos da legislação em vigor, estando o processo apto a ser encaminhado ao exercício do controle final, por parte da autoridade superior.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 14 de outubro de 2013.

| Luis Sousa Alencar Presidente CPL | |
|--|--|
| Fabiana de Sousa Miranda Secretário CPL | |

Querobina Neta Costa Membro CPL

www. diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais